

Representante das zonas de caça turísticas:

António Ribeiro Barroca.

Autarca de freguesia:

Tomás Nunes Morgado.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Rui Fernando Sameiro Santana Correia.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza:

João Mário Madeira Pargana.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

12 de Maio de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 959/2006 (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Coruche é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António José Nunes.

Eduardo Fuentes Morais.

Jacinto Amaro Nunes Pinto.

Representantes dos agricultores:

António Manuel de Abreu Palminha.

Manuel de Jesus Feijão Sombreiro.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

José Carlos Santos Duarte Ferreira.

Representante das zonas de caça turísticas:

José Gonçalves Ferreira Barahona Núncio.

Autarca de freguesia:

António Vaz Venda.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Rui Gabriel Garcia Nogueira dos Reis.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza:

José Alberto Lima de Carvalho.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

12 de Maio de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 960/2006 (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Oeiras é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Evaristo Nunes Vicente.

José Luís Mayor Jorge.

Nuno Tiago Guerreiro de Guerreiro.

Representantes dos agricultores:

Hélder Antunes Simões.

José João Ramos Diniz.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

Mariano José Ferreira Gonçalves.

Autarca de freguesia:

José Eduardo Lopes Neno.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Cristina Maria Ferreira Bastos.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

12 de Maio de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 961/2006 (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Benavente é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António José Graça.

Rui Pedro dos Santos Coelho Policarpo.

Vítor Manuel Oliveira Domingos.

Representantes dos agricultores:

António Vicente Souto Barreiros de Almeida.

Luís Manuel Pereira Rego Sepúlveda.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

João Manuel Tavares da Silva.

Representante das zonas de caça turísticas:

Rafael Francisco de Jesus Vilhais.

Autarca de freguesia:

Joaquim Firmino Semeano.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

João António da Cunha e Sanches.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza:

João Ricardo Espírito Santo.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

12 de Maio de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.